



**TA – 167/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **JR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua J, nº 48, Qd. 41, Lt. 06, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, CEP 74.555-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.515.680/0001-01, neste ato representada pelo sócio **José dos Reis Costa**, brasileiro, casado, empresário, RG nº xx63xx – SSP/GO, CPF nº xxx.846.561-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 010/2024, conforme Processo SEI nº 202400058002111, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - DAS ALTERAÇÕES**

I.I – O presente Termo Aditivo tem por único objetivo o aditamento do quantitativo de itens da Cláusula Segunda, do Contrato nº 010/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada para locação de mobiliários diversos e acessórios, sob demanda, para atender as necessidades da OVG em eventos, em atenção ao pedido formulado pela Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 304/2024/OVG/GCEV (67818084), autorizado por meio do Despacho nº 1540/2024/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira (67833240).

I.II – Pactuam as partes que o quantitativo do item 14, do Lote 3, da Cláusula Segunda – DO OBJETO, do Contrato de Locação nº 010/2024, sofrerá acréscimo de 100 (cem) unidades, correspondente a R\$ 24.150,94 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total pactuado e declinado na Cláusula Quinta – DO VALOR DO CONTRATO, de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para até R\$ 249.150,94 (duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta reais e



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL  
Assessoria Jurídica

noventa e quatro centavos), cujos preços e quantitativos seguem pormenorizados abaixo:

| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD | DATA PREVISTA                 | VALOR TOTAL PROPORCIONAL* |
|--------------------------------------|--|---------|-----|-------------------------------|---------------------------|
|                                      | - Jogo de mesa dobrável, com 4(quatro) cadeiras e 1 (uma) mesa cada.<br>a) Cor imbuia ou similar.<br>- Mesas em madeira, com:<br>b) Medidas aproximadas em 75cm de altura, 70cm de largura, 70cm de comprimento; e<br>c) Podendo ser dobráveis e/ou não dobráveis. | UND     | 100 | 27/11/2024<br>a<br>05/01/2025 | R\$ 24.150,94             |
| <b>VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO</b>  |  |         |     |                               | <b>R\$ 225.000,00</b>     |
| <b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b>            |  |         |     |                               | <b>R\$ 24.150,94</b>      |
| <b>VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO</b> |  |         |     |                               | <b>R\$ 249.150,94</b>     |

I.III - Avençam as partes que todas as demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

## II - DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202400058002111, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

  
**José dos Reis Costa**  
Contratada